



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.289 DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

*Declara Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais*

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

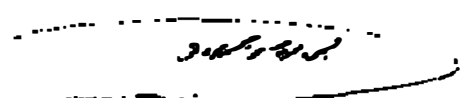
Art 1º. Fica declarado facultativo os trabalhos no dia 1º de novembro de 2002, com exceção dos serviços considerados essenciais e daqueles, executados mediante escala.

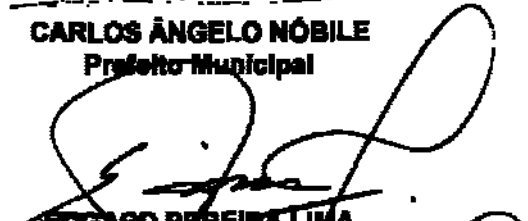
Parágrafo Único As horas de trabalho, correspondente ao ponto facultativo referido no caput deste Artigo, serão repostas a critério de cada Secretaria.

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

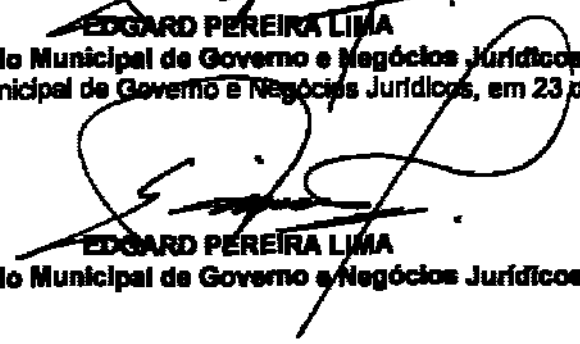
Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Assis, em 23 de outubro de 2002.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 23 de outubro de 2002.


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos